



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### Termo de Recebimento

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019, referente à *(objeto)*

\_\_\_\_\_.

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

<b>ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ</b>
--

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO BETHA: 152/2019**

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através da Comissão nomeada pelo Decreto nº 013/2015 de 16 de janeiro de 2015, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL**, até 14:00 hs do dia **31 de julho de 2019**, no Protocolo da Divisão de Licitações da sede da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Isabel Branco, 142 – CIDADE ALTA, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para Prestação de Serviços objeto do presente EDITAL.

## **RESUMO DA LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fogos de artifício, credenciada e registrada pelo exercito Brasileiro para realização de show pirotécnico, para o ano de 2019.

**MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP/Menor Preço Global.**

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA ENVELOPES:** 31/07/2019 às 14:00 horas.

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 29.923,66 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 07 (sete) dia, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

**PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:** até 31/12/2019.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal.

### **1.1 - OBJETO:**

**Contratação de empresa especializada em fogos de artifício, credenciada e registrada pelo exercito Brasileiro para realização de show pirotécnico, para o ano de 2019.**

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.4 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

**2.7 - Imprescindível apresentação de Blaster Pirotécnico e CR (Certificado de Registro) expedido pelo Exército Brasileiro, contendo: transporte, manuseio e depósito de produtos controlados.**

## 3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (*Anexo I*);
- Declaração (*Anexo II*);
- Declaração de ME ou EPP (*Anexo III*);
- Modelo Proposta de Preços (*Anexo IV*);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço;

## 4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira das secretarias municipais.

### CÓDIGO REDUZIDO

219 – 3.390.39.00.00.00.00 2.058 Serviço Pessoa Jurídica – Cultura.

## 5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - Declaração do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação **(Anexo II)**.

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 **(Anexo III)**, quando for o caso.

## **6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01- Proposta de Preços**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019 - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA**  
**ABERTURA: 31/07/2019 - HORÁRIO: 14:00 horas.**  
**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A – Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Valor unitário;
- D – Valor total;
- E – Garantia (se for o caso);
- F – Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexeqüíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final;

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

## 7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no cabeçalho deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço global;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 – Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

#### ENVELOPE Nº 02 - Habilitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019 - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA**

**ABERTURA: 31/07/2019 - HORÁRIO: 14:00 horas**

**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

### 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- b) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;
- b) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial, atualizada.

### 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f) Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

**Nota:** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

### 8.4 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;
- b) Demonstrações Financeiras do ultimo exercício Social (**Balanço Patrimonial anual demonstrações contábeis de resultados 2018 Devidamente Registrado na Junta Comercial**).

8.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.4.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante dos itens 8.2 e 8.3 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6204/2007.

8.5. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

**Nota:** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

### 8.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços que tenham características semelhantes ao objeto desta licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente profissional(is) técnico responsável pelo show. A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da Carteira de Blaster Pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de abertura de licitação; Comprovação de que o profissional faz efetivamente parte do quadro permanente da empresa será feita pela apresentação de **cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do ministério do trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas , ou cópia da Carteira de Trabalho**, devidamente autenticada.
- c) Cadastro de empresa licitante junto ao DAME – Delegacia de Armas, Munições e Explosivos.

## 9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 – As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas 48 horas antes da abertura do certame no setor de Protocolo Geral localizada nessa prefeitura no prazo legal sob pena de não ser reconhecida.

## 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado após fornecimento, em até 10 (dez) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, juntamente com as Certidões Negativas do INSS, FGTS e Federal.

10.2 - Os pagamentos dos fornecimentos efetivados, ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

## 11 – PRAZOS:

11.1 – O prazo da ata de registro de preços e do contrato será até 31/12/2019, contados a partir da assinatura do mesmo.

11.2 – O prazo para entrega dos produtos será de até 01 (um) dia, contados do recebimento da ordem de compra.

## 12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## 13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142 s/n de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-ítem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 16 de julho de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO**

**JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **Anexo I**

### **MODELO PROCURAÇÃO**

.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº ...../2019, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

*Local, Dia / Mês / Ano*

*...(assinatura do representante legal)...*

Nome: .....

Cargo: .....

*Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.*



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO**

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

*Local, Dia / Mês / Ano*

*Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)*

*Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ** Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e **CPF** nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV

#### Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 41/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor unitário	TOTAL
1	01	Show	( com efeitos de palco ) 10 unidades - Gerbs in door efeito solo ar com 15 pés de altura com 15 segundos de duração 10 unidades - Morteiros de 3 polegadas com lançador de papel picado prateado com detonação eletrônica 01 unidades - Torta 25 tubos com vasos e trasantes nas cores vermelho, verde, amarelo, lilás 01 unidades - Torta 25 tubos com vasos e trasantes nas cores roxo, azul, prata, marron,dragon eggs 01 unidades - Torta 25 tubos com trasante prata, vermelho, com borboletas coloridas e glitter 01 unidades - Torta 25 tubos com trasante vermelho, verde, azul, rosa, prata,dourado com pontas verdes 01 unidades - Torta 25 tubos com trasante efeito raios prateados, com trasante dourado e lilás 02 unidades - Tortas 25 tubos com trasante verde com ponta roxas, trasante rosa com pontas lilás 01 unidades - Torta 25 tubos com trasante azul, borboletas verdes com peixinhos prateados 01 unidades - Torta 50 tubos de 2,5" com vasos em 6 cores variadas com trasantes dourados e prateados 01 unidades - Torta 30 tubos de 1,5 polegadas com trasantes em espirais prata com leque colorido 01 unidades - Torta 30 tubos de 1,5 polegadas com trasante dourado e leques nas cores verde e rosa 02 unidades - kits 36 tubos de 1,5 polegadas trasante multicolorido com peixinhos amarelos e verdes 01 unidades - Kit pirotécnico com 144 tubos de trasantes e vasos nas cores azul,prata,vermelho,verde 24 unidades - Morteiros de 3 polegadas efeito trasante e vaso de cores nas cores verde, vermelho,azul, roxo 08 unidades - Morteiros de 4 polegadas efeito trasnate prata, azul com vaso nas cores roxo,lilás e amarelo 01 unidades - Kit em leque com 135tubos de 1,8 polegadas trasante dourado e prata com peixinhos coloridos	R\$ 9.016,00	R\$ 9.016,00
2	1	Show	(SEM ESTAMPIDOS TIROS) cores em cauda 01 unidades - Torta 25 tubos com vasos e trasantes nas cores vermelho, verde, amarelo, lilás 01 unidades - Torta 25 tubos com vasos e trasantes nas cores roxo, azul, prata, marron,dragon eggs 01 unidades - Torta 25 tubos com trasante prata, vermelho, com borboletas coloridas e glitter 01 unidades - Torta 25 tubos com trasante vermelho, verde, azul, rosa, prata,dourado com pontas verdes 01 unidades - Torta 25 tubos com trasante efeito raios prateados, com trasante dourado e lilás 02 unidades - Tortas 25 tubos com trasante verde com ponta roxas, trasante rosa com pontas lilás 01 unidades - Torta 25 tubos com trasante azul, borboletas verdes com peixinhos prateados 01 unidades - Torta 50 tubos de 2,5" com vasos em 6 cores variadas com trasantes dourados e prateados 01 unidades - Torta 30 tubos de 1,5 polegadas com trasantes em espirais prata com leque colorido 01 unidades - Torta 30 tubos de 1,5 polegadas com trasante dourado e leques nas cores verde e rosa 02 unidades - kits 36 tubos de 1,5 polegadas trasante multicolorido com peixinhos amarelos e verdes 01 unidades - Kit pirotécnico com 144 tubos de trasantes e vasos nas cores azul,prata,vermelho,verde 32 unidades - Morteiros de 3 polegadas efeito trasante e vaso de cores nas cores verde, vermelho,azul, roxo 16 unidades - Morteiros de 4 polegadas efeito trasnate prata, azul com vaso nas cores roxo,lilás e amarelo 02 unidades - Kits em leque com 135tubos de 1,8 polegadas trasante dourado e prata com peixinhos coloridos 01 unidades - Kit em leque com 90 tubos de 1,8 polegadas com trasantes giratórios prata,	R\$ 8.849,33	R\$ 8.849,33



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			azul,vermelho,verde 04 unidades - Morteiros de 5 polegadas em vasos nas cores verde, azul, roxo e multicolorido com dragon eggs 01 unidades - Kit com 100 tubos de 1,5 polegadas com trasante giratório verde, vermelho, amarelo, roxo		
3	1	Show	(SEM ESTAMPIDOS TIROS) 02 unidades - Tortas 25 tubos com vasos e trasantes nas cores vermelho, verde, amarelo, lilás 02 unidades - Tortas 25 tubos com vasos e trasantes nas cores roxo, azul, prata, marron,dragon eggs 01 unidades - Torta 25 tubos com trasante prata, vermelho, com borboletas coloridas e gliter 01 unidades -Torta 25 tubos com trasante vermelho, verde, azul, rosa, prata,dourado com pontas verdes 01 unidades -Torta 25 tubos com trasante efeito raios prateados, com trasante dourado e lilás 02 unidades -Tortas 25 tubos com trasante verde com ponta roxas, trasante rosa com pontas lilás 01 unidades -Torta 25 tubos com trasante azul, borboletas verdes com peixinhos prateados 01 unidades -Torta 50 tubos de 2,5" com vasos em 6 cores variadas com trasantes dourados e prateados 01 unidades -Torta 30 tubos de 1,5 polegadas com trasantes em espirais prata com leque colorido 01 unidades -Torta 30 tubos de 1,5 polegadas com trasante dourado e leques nas cores verde e rosa 02 unidades -kits 36 tubos de 1,5 polegadas trasante multicolorido com peixinhos amarelos e verdes 01 unidades -Kit pirotécnico com 144 tubos de trasantes e vasos nas cores azul,prata,vermelho,verde 40 unidades -Morteiros de 3 polegadas efeito trasante e vaso de cores nas cores verde, vermelho, azul, roxo 24 unidades -Morteiros de 4 polegadas efeito trasante prata, azul com vaso nas cores roxo,lilás e amarelo 02 unidades -Kits em leque com 135tubos de 1,8 polegadas trasante dourado e prata com peixinhos coloridos 01 unidades -Kit em leque com 90 tubos de 1,8 polegadas com trasantes giratórios prata, azul,vermelho,verde 08 unidades -Morteiros de 5 polegadas em vasos nas cores verde, azul, roxo e multicolorido com dragon eggs 01 unidades -Kit com 100 tubos de 1,5 polegadas com trasante giratório verde, vermelho, amarelo, roxo 10 unidades -Dzs rojão de vara trasante de 2 polegadas dourado e prateado sem explosão 25 unidades -Morteiros de 2,5 polegadas com vasos e trasantes nas cores amarelo, laranja, violeta, vermelho 02 unidades -Tortas leque em 260 tubos de 1,5 polegadas em 22 cores diversa em vasos e trasantes	R\$ 12.058,33	R\$ 12.058,33

TOTAL

R\$ 29.923,66

### CONFORME ANEXO IV

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Diretor e/ou Representante Legal**

Razão social:

CNPJ:



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **MINUTA CONTRATUAL**

#### **CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO Nº /19

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../19

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo :

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, divorciado, portador do C.P.F nº 059.291.219-15 e RG. nº 346.262-SSPR, residente e domiciliado a Rua dos Expedicionários – Centro, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme Termo de Transmissão de Cargo lavrado ao primeiro dia do mês de janeiro de 2.009.

**CONTRATADO** : ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituem objeto deste Contrato ....., conforme PREGÃO PRESENCIAL nº .../19.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR :**

O valor global é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos provenientes da ....

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após fornecimento, instalação e pleno funcionamento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal junto a Secretaria Municipal de Finanças, em moeda brasileira corrente.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10(dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO E PRAZO DE FORNECIMENTO**

Os produtos deverão ser fornecimentos a partir do recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no prazo máximo de 01 (um) dia.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, contados a partir da publicação do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, Termo de Referência, anexos e adendos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .. de ..... de 2019.

---

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
CONTRATANTE

---

CONTRATADO

Testemunhas

---

CPF:

---

CPF: